



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **CHAMAMENTO PÚBLICO/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TODAS AS MODALIDADES TERRESTRES, MAQUEIROS E GANDULAS, PARA OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS CONTIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL, BJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TODAS AS MODALIDADES TERRESTRES, MAQUEIROS E GANDULAS, PARA OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS CONTIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA. A CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO UTILIZADOS DO OBJETO, CONFORME E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Itanagra, Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para todas as modalidades terrestres, maqueiros e gandulas, para os campeonatos esportivos contido no calendário de eventos da secretaria municipal de esporte e lazer - sel, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela secretaria, a contratada deverá ser responsável por todas as despesas para a realização utilizados do objeto, conforme e condições estabelecidas no termo de referência, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail compras@itanagra.ba.gov.br ou para o endereço: Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 05/03/2024 (três dias após a publicação) conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO



TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TODAS AS MODALIDADES TERRESTRES, MAQUEIROS E GANDULAS, PARA OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS CONTIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA. A CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO UTILIZADOS DO OBJETO, CONFORME E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Órgão responsável: **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

1- OBJETO:

- 1.1 O presente termo tem por finalidade, orientar e regulamentar a contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem para todas as modalidades terrestres, maqueiros e gandulas, para os campeonatos esportivos contido no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria. A contratada deverá ser responsável por todas as despesas para a realização utilizados do objeto, conforme e condições estabelecidas no anexo I.
- 1.2 A prestação de serviços deverá observar os seguintes requisitos:
- 1.3 O prestador de serviços deverá possuir todas as condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento e execução dos serviços ora contratados.
- 1.4 A empresa deverá apresentar o quadro de árbitros com capacidade técnica para dirigir os jogos. Entende-se por capacidade técnica padrão:



- 1.5 Pertencer ou ter realizado curso de qualificação, com aprovação na Federação específica;
- 1.6 Nas competições serão adotadas as regras oficiais da modalidade, mais o que dispuser o regulamento específico da competição.
- 1.7 Todos os árbitros, bem como os auxiliares, anotadores, gandulas e maqueiros deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho.
- 1.8 Os serviços relacionados no Anexo I serão contratados conforme a necessidade e conveniência administrativa da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e mediante a comprovação da habilitação técnica do interessado.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem como objetivo a contratação de serviços de arbitragem para toda modalidade terrestre, gandulas e maqueiros para realização dos jogos, campeonatos e eventos esportivos que serão realizados no município no calendário de eventos de 2024.

A secretaria de Esportes, não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação dos referidos serviços, e ainda no Município de Itanagra-ba, não existem ligas ou associações de árbitros registrados.

A contratação dessa empresa realizará o interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte no município e ainda a prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável. Visa garantir a realização de jogos dentro das normas estabelecidas, além de propiciar a prática



de esporte de forma segura, buscando oferecer uma melhor qualidade de vida e saúde aos usuários.

A aquisição dos itens abaixo especificado se faz necessário para atender as necessidades da secretaria acima especificada.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 0416/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”

3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.6 Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade (onde os serviços serão prestados)
- b) Dias e horários da prestação do serviço
- c) Periodicidade dos serviços (semanal, quinzenal etc)

4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	DO	UNID	QUANT. P/	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------------------------	----	------	-----------	-------------	-------------



			CONSUMO		
1	Arbitragem campeonato municipal futebol de campo (categoria feminino). Composição: 1 árbitro Principal, 03 árbitros assistentes, 01 mesário.	Jogo	25		
2	Arbitragem para modalidade de futebol de Campo- Amador- SUB-09 à SUB- 20. Composição: 1 árbitro Principal, 03 árbitros assistentes, 01 mesário	Jogo	20		
3	Futebol de Campo serie A Composição: 01 árbitro Principal, 03 árbitro assistente, 01 mesário.	Jogo	50		
4	Futebol de Campo Master (40° e 50°) Composição: 01 árbitro Principal, 03 árbitro assistente, 01 mesário.	Jogo	25		
5	Maqueiro Composição: 02 maqueiros	Jogo	120		
6	Gandula Composição: 02 Gandulas.	Jogo	120		
			VALOR TOTAL	R\$	

O valor estimado da contratação: à cotar.

6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e



adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

6.2. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

7.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;



10. Atestado de capacidade técnica profissional
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail itanagra.copel@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO



9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do prestador deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.

10.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-



financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

11 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



12.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.8. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Itanagra reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 416/2021.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA	DIVISÃO DE COMPRAS
TEL (75) 3453-2158	COTAÇÃO DE PREÇOS
SECRETARIA/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROCESSO n°
Razão Social do Fornecedor:	
Telefone:	
CNPJ:	
Cidade/UF:	CEP:
Email:	

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem para todas as modalidades terrestres, maqueiros e gandulas, para os campeonatos esportivos contido no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT. P/ CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arbitragem campeonato municipal futebol de campo (categoria feminino). Composição: 1 árbitro Principal, 03 árbitros assistentes, 01 mesário.	Jogo	25		
2	Arbitragem para modalidade de futebol de Campo- Amador- SUB-09 à SUB- 20. Composição: 1 árbitro Principal, 03 árbitros assistentes, 01 mesário	Jogo	20		
3	Futebol de Campo serie A Composição: 01 árbitro	Jogo	50		

www.itanagra.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



	Principal, 03 árbitro assistente, 01 mesário.				
4	Futebol de Campo Master (40° e 50°) Composição: 01 árbitro Principal, 03 árbitro assistente, 01 mesário.	Jogo	25		
5	Maqueiro Composição: 02 maqueiros	Jogo	120		
6	Gandula Composição: 02 Gandulas.	Jogo	120		
VALOR TOTAL				R\$	

ESPAÇO PARA A EMPRESA

Carimbo do CNPJ / Assinatura	DATA DA PROPOSTA:
-------------------------------------	--------------------------

Observações:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158, e/ou e-mail compras@itanagra.ba.gov.br
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.
4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.

www.itanagra.ba.gov.br

Praça Eurico de Freitas, 292 – Centro | Tel: (75) 3453-2158 | Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
29 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO N° 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



6. 6. Informar na proposta dados bancários e prazo de entrega;
7. 7. Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Carimbo do CNPJ / Assinatura

Local e Data